



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2019.

“Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a pagar aos Vereadores Membros da Mesa Diretora, Presidentes de Comissões e Corregedor da Câmara Municipal de Propriá, neste Estado de Sergipe”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

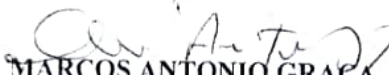
Art. 1º Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros da Mesa Diretora, titulares e suplentes, bem como aos Presidentes de Comissões, Conselho de ética e Corregedor, no percentual de 25% (vinte cinco por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

Art. 2º O Membro da Mesa que participar como Presidente de comissão permanente receberá somente por uma participação

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões
Em. 18 de dezembro de 2019.


JOSÉ AELSON DOS SANTOS
PRESIDENTE


MARCOS ANTONIO GRAÇA
VICE-PRESIDENTE


CARLOS BERNARDO DE SOUZA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JOSE EDSON ALVES DO NASCIMENTO
2º SECRETÁRIO

Telefones: 79 3322-3125 / 79 3322-4019
Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com